

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

20171101u09393361000110u09393361000110

Número da Nota

00004288

Data e Hora de Emissão

01/11/2017 14:02:38

Código de Verificação

FF2U-WGHT**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **09.393.361/0001-10** Inscrição Municipal: **0.469.777-4** Inscrição Estadual: ---Nome/Razão Social: **MONTE CASTELO IDEIAS LTDA**Nome Fantasia: **MONTE CASTELO IDEIAS**Tel.: **(21) 3232-4600**Endereço: **AVN RIO BRANCO 20, PAV 11 - CENTRO - CEP: 20090-000**Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **financeiro@montecastelo-ideias.com.br****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **014.860.957-04** Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---Nome/Razão Social: **ALEXANDRE VALLE CARDOSO**Endereço: **EST DEPUT OCTAVIO CABRAL 1230, SOBRE LOJA - JARDIM AMERICA**Tel.: **(21)98443315**CEP: **23810-305**Município: **ITAGUAI**UF: **RJ** E-mail: **vallecardoso@uol.com.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço prestado de comunicação social. - O deputado federal Alexandre Valle foi citado diretamente em publicações nos jornais O Globo, Correio Brasiliense, O Estado de S. Paulo, A Voz da Cidade, Atual, Tribuna do Norte, Estado de Minas; nas revistas Veja e Isto É; portais da Câmara dos Deputados, Rota Jurídica, iCarros, Farol Alto, JusBrasil, MSN, entre outros portais e blogs.

Dados para depósito:

Banco: Santander

AG: 3974

C/C: 13000206-9

Favorecido: Monte Castelo Idéias Ltda

Vencimento: 14/11/2017

Pagamento: À vista

No valor da NF estão incluídos aproximadamente 8,65% de Impostos federais e municipais.

VALOR DA NOTA = R\$ 5.000,00

Serviço Prestado

17.02.05 - edição

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	5.000,00	5,00%	250,00	25,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 11/12/2017.